

**PORTARIA N.º: 097/DETRAN/ASJUR/2002**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA**, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR o funcionário **VALDENEI DE BONA**, Delegado de Polícia, matrícula n.º 283.258-5 para instaurar **SINDICÂNCIA** objetivando apurar as irregularidades atribuídas aos Despachantes de Trânsito **ADINEI GHISI**, credenciado no DETRAN/SC sob o n.º 040, para exercer suas atividades em Criciúma/SC, com endereço comercial na Rua Tiradentes, nº 120, bairro Centro, em Criciúma/SC e **ZENO OLIVO**, credenciado no DETRAN/SC sob o n.º 093, para exercer suas atividades em Criciúma/SC, com endereço comercial na Avenida dos Imigrantes, nº 1075, Rio Maina, em Criciúma/SC, de acordo com o Parecer nº 45/DETRAN/ASJUR/2002, haja vista a necessidade de apuração de irregularidades denunciadas contra os referidos despachantes no exercício de suas atividades, pelo fato de haver fortes indícios de que os referidos despachantes falsificaram, ou mesmo, utilizaram guias que sabiam ser falsificadas, com o intuito de auferir vantagem indevida em prejuízo do cliente a título de taxa. Destarte, os aludidos despachantes violaram o disposto no art. 17, incisos V e XI da Lei nº 10.609/97, que dispõe sobre as atividades dos despachante de trânsito, bem como, o disposto no art. 16, incisos V e XI do Decreto nº 3.219/98.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Florianópolis, 10 de junho de 2002.

**ADEMIR SERAFIM**  
**Delegado de Polícia**  
**Diretor Estadual**  
**DETRAN/SC**